

PORTARIA Nº 441/2013, DE 03 DE Outubro DE 2013.

FUNDAÇÃO UnirG
PUBLICADO NO PLACAR

Em 03/10/13

Leticia Melo Abreu
Secretária Executiva
Portaria n.º 326/2013
Fundação UnirG

“Dispõe sobre alteração do Regime de Trabalho de servidor/docente do quadro permanente da Fundação UnirG e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 013/2013, de 03 de Janeiro de 2013;

CONSIDERANDO, o pedido de alteração do Regime de Trabalho Integral de 40 Horas Semanais com Dedicção Exclusiva para o Regime de Trabalho Integral de 40 Horas Semanais sem Dedicção Exclusiva, feito pelo Docente FÁBIO PEGORARO, consubstanciado na Comunicação Interna nº 034/2013, advinda da Coordenação de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, o Regime de Trabalho do servidor/docente **FÁBIO PEGORARO**, do Regime de Trabalho Integral de 40 Horas Semanais com Dedicção Exclusiva para o Regime de Trabalho Integral de 40 Horas Semanais sem Dedicção Exclusiva.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 07 de maio de 2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 03 dias do mês de Outubro de 2013.


Antônio Sávio Barbalho do Nascimento

Presidente da Fundação UnirG